

EDITAL DE MATRÍCULA

2022

O **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE (Cabula)**, vem a público comunicar os trâmites necessários ao processo de matrícula para os alunos da Educação Básica, nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de nosso Estabelecimento de Ensino.

1. DO PERÍODO OFICIAL DE MATRICULA

1.1. MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

Período de 06/12/2021 a 28/12/2021.

1.2. MATRÍCULA DE ALUNOS VETERANOS

Conforme circular enviada no dia 25/10/2021 a todos os responsáveis, fica estabelecido como período oficial de matrícula para o ano letivo de 2022 os dias entre 22/11/2021 a 22/12/2021. Apresenta-se abaixo, o cronograma de rematrícula por nível:

- Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos);
- Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos);
- Ensino Médio (1ª, 2ª, e 3ª séries).

2. DAS CONDIÇÕES PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA DOS ALUNOS PARA O ANO DE 2022

- a) O período de rematrícula para o período letivo de 2022 dos alunos pertencentes ao quadro discente de nossas escolas se estenderá do dia 22 de novembro a 22 de dezembro de 2021. Após este período estarão abertas as vagas para alunos remanescentes de outros estabelecimentos de ensino;
- b) Para realização da rematrícula para o ano letivo de 2022 os responsáveis legais não poderão ter pendências financeiras e estar com as mensalidades de 2021 quitadas;
- c) O aluno a ser rematriculado deverá ter cumprido todos os requisitos pedagógicos e disciplinares constantes no Regimento Escolar da Instituição Resgate/São Lázaro;

- d) A contratação dos Serviços Educacionais somente poderá ser efetivado pelos responsáveis legais (pais ou detentores de direitos legais sobre a guarda da criança ou adolescente);
- e) Para realização da matrícula o aluno ou o responsável **não** poderá dispor de quaisquer pendências documentais exigidas pela Instituição conforme resoluções do Conselho Estadual de Educação, do Conselho Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- f) Os responsáveis legais não poderão estar com restrições financeiras em bancos ou nos órgãos de proteção ao crédito;
- g) A matrícula de alunos portadores de dificuldades especiais está referenciada na legislação vigente, em relatório médico e na disponibilidade de vaga, conforme quadro socializado neste edital.
- H) Os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais devem ter 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março de 2021, conforme artigo 8º, parágrafo segundo da Resolução CNE/CEB número 07 de 14 de dezembro de 2010.
- i) A matrícula cancelada até 24/01/2022, por motivo justificado, terá devolução de 70% (setenta cento) do valor pago. Após início do ano letivo **não** haverá devolução.
- j) A política de descontos do Colégio se constitui em mera liberalidade da Instituição e está definida em regulamento específico disponível na Secretaria Pedagógica. Desde já, fica estabelecido que quaisquer concessões neste sentido, vigorarão até a data de vencimento da respectiva mensalidade.
- l) Em decorrência da excelência pedagógica que caracteriza o fazer pedagógico em nossa Instituição os alunos do **Ensino Médio** têm uma expressiva carga horária de aulas e deverão frequentar o contra turno para o qual foram matriculados, como forma de atender a carga horária anual estabelecida para o referido curso;
- m) Os alunos matriculados no **Ensino Médio** são avaliados, também, a partir de avaliações externas, neste sentido, os alunos, poderão participar de aulas extras ou avaliações simuladas em outra unidade de ensino da mesma Instituição, fora da qual, especificamente, foi originariamente matriculado. **Caso seja necessário uma nova vacinação contra COVID 19, e isso venha a interferir no planejamento inicial, os cronogramas de aulas e avaliações serão revistos;**
- n) Os boletos para pagamento das mensalidades são enviados semestralmente para os responsáveis legais dos alunos. Entretanto, os mesmos serão disponibilizados no Portal Educacional do Colégio (site), não se constituindo assim, em fator impeditivo para o não pagamento regular das referidas mensalidades, sendo de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** sua aquisição em caso de desvio dos mesmos;
- o) Os serviços aludidos no **“caput”** deste Edital compreendem aulas e atividades curriculares obrigatoriamente desenvolvidas respectivamente para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, excluindo-se o ensino de idiomas, modalidades desportivas, informática e afins, que venham opcionalmente a ser oferecidos pelo **CONTRATADO através de aulas**

presenciais, *on-line* ou remota, híbridas, conforme exigências e regras estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais em decorrência da PANDEMIA COVID 19;

- p) É de **exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o planejamento e a execução do Projeto Político Pedagógico aprovado pelo CEE-Ba**, no que se refere à Proposta Curricular, Calendário Escolar, organização administrativa, sistema de avaliação, calendário de provas, fixação de carga horária, designação de professores, e outras providências que as atividades docentes exigirem, sem ingerência do **CONTRATANTE**, ressalvada a participação deste, a nível, estritamente, consultiva;
- q) Para efetivação da matrícula o responsável legal deverá pagar a primeira parcela da anuidade escolar do ano letivo de **2022**, como condição necessária para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que encontra -se disponível em nosso site, e, as demais, no **5º (QUINTO)** dia de cada mês vincendo, sendo **05/12/2022** o término da última prestação;

3. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

3.1. REFERENTE AO CONTRATANTE (RESPONSÁVEL FINANCEIRO*)

- a) Recibo de Pagamento da Taxa de Reserva de Vaga (se efetuada);
- b) Preenchimento da Ficha Cadastral e Requerimento de Reserva de Vaga / Matrícula;
- c) Preenchimento e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO E DO ACADÊMICO* se forem pessoas distintas (cópias de recibos de luz, água, telefone do último mês etc.);
- e) CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO E ACADÊMICO*, se forem pessoas distintas.

****O responsável financeiro é aquele que assume a responsabilidade pelos pagamentos dos serviços educacionais contratados, bem como das atividades extracurriculares realizadas. Todos os boletos serão vinculados ao seu CPF e, por este motivo, somente este poderá solicitar e obter informações financeiras, tais como: Declaração anual de pagamentos realizados, declaração de débitos existentes e declaração relativa a Imposto de Renda.***

3.2. REFERENTE AO ALUNO

- a) Boletim Escolar atualizado (Última unidade, trimestre, bimestre, etc);
- b) Histórico Escolar ou Atestado de Escolaridade (prazo de validade 30 dias);

- c) Certidão de Nascimento (cópia);
- d) Cópia da Carteira de Identidade do Aluno (maiores de 10 anos);
- e) Cópia do Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- f) Cópia da Carteira de Reservista (maiores de 18 anos masc.);
- g) Atestado Médico para Educação Física;
- h) Três fotos coloridas (recentes) 3/4, com nome e ano/série no verso;
- i) Cópia do Salvador Card;
- j) Cópia do Cartão do Plano de Saúde atualizado ou Cartão do SUS, Atestado de Vacina (até 06 anos).

⇒ OBSERVAÇÕES:

I - As fotos serão destinadas à Ficha Cadastral, Carômetro, Pasta do Aluno e Diário do Professor.

II - Os documentos solicitados deverão ser entregues **antes do início das aulas**, sob pena do aluno não frequentá-las, culminando com o cancelamento da matrícula.

4. QUADRO DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2022

EDUCAÇÃO INFANTIL									
CURSO	TURNO MATUTINO				TURNO VESPERTINO				
	Nº CLASSES	Nº VAGAS REMATRICULA	Nº VAGAS NOVAS	Nº VAGAS INCLUSÃO	Nº CLASSES	Nº VAGAS REMATRICULA	Nº VAGAS NOVAS	Nº VAGAS INCLUSÃO	Nº MÍNIMO DE ALUNOS PARA ABERTURA DE TURMA
G2	01	00	15	00	01	00	15	00	10
G3	01	05	15	01	01	05	15	01	10
G4	01	05	15	02	01	10	10	02	10
G5	01	07	13	02	01	15	05	02	10
ENSINO FUNDAMENTAL									
	TURNO MATUTINO				TURNO VESPERTINO				
	Nº CLASSES	Nº VAGAS REMATRICULA	Nº VAGAS NOVAS	Nº VAGAS INCLUSÃO	Nº CLASSES	Nº VAGAS REMATRICULA	Nº VAGAS NOVAS	Nº VAGAS INCLUSÃO	Nº MÍNIMO DE ALUNOS PARA ABERTURA DE TURMA
1ºano	01	16	09	01	01	20	05	01	15
2ºano	01	11	14	00	01	21	04	02	15
3ºano	01	13	12	01	01	24	01	00	15
4ºano	01	13	12	00	01	15	12	01	15

5ºano	01	13	12	00	01	25	00	02	15
6ºano	02	21	39	02	01	18	17	01	20
7ºano	02	23	37	01	01	16	19	01	20
8ºano	02	24	36	01	01	22	13	00	20
9ºano	02	20	40	00	01	17	18	00	20
ENSINO MÉDIO									
1ª série	01	37	08	01					25
2ª série	01	17	28	01					25
3ª série	01	22	23	01					25

5. ANUIDADE ESCOLAR

A anuidade escolar de nossa Instituição de Ensino para o **ANO LETIVO de 2022**, será fixada em consonância com as exigências da lei 9.870/99 e da Medida Provisória nº 2.173/2001. Dessa forma, os valores por nível de ensino e respectivos anos ainda serão estabelecidos:

6. DOS VALORES DAS ANUIDADES

A atualização do valor da anuidade tem um índice de 6,9% (sies ponto nove por cento), devido aos investimentos em tecnologias, despesas com a formação dos Professores, instalação e ampliação de rede de equipamentos, investimentos em insumos de higienização, álcool, álcool gel, e totem, acréscimos com despesas com pessoal e melhorias na infraestrutura física para melhor atendimento aos nossos estudantes e adequação a Resolução Normativa CCE/BA nº 26/16.

MATUTINO

☑ Grupos 02, 03, 04 e 05 da Educação Infantil	12 x R\$: 791,84	= R\$: 9.502,08
☑ 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	12 x R\$: 798,44	= R\$: 9.581,28
☑ 6ºano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: 978,32	= R\$: 11.739,84
☑ 7º ano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: 1.069,06	= R\$: 12.828,72
☑ 8ºano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: 1.159,30	=R\$: 13.911,60
☑ 9º ano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: 1.159,30	=R\$: 13.911,60
☑ 1ª série do Ensino Médio	12 x R\$: 1.429,63	=R\$: 17.155,56
☑ 2ª série do Ensino Médio	12 x R\$: 1.480,75	=R\$: 17.769,00
☑ 3ª série do Ensino Médio	12 x R\$: 1.783,47	=R\$: 21.401,64

Observações:

- O pagamento antecipado da anuidade até o dia 20 dará direito a **12%** (doze por cento) de desconto, **exceto** sobre o valor da matrícula;
- O Vencimento das mensalidades será no dia 05;
- O pagamento das mensalidades de 26 até o dia 05 do mês do vencimento dará direito a um desconto de pontualidade de **5%** (sete por cento) sobre seu valor.
- O pagamento antecipado entre os dias 21 e 25 dará direito ao desconto de **7%** (sete por cento) sobre o valor da mensalidade;

VESPERTINO

<input type="checkbox"/> Grupos 01, 02, 03, 04 e 05 da Educação Infantil	12 x R\$: -----	=R\$: -----
<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	12 x R\$: 638,75	=R\$: 7.665,00
<input type="checkbox"/> 6º ano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: 782,65	=R\$: 9.391,80
<input type="checkbox"/> 7º ano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: 855,24	=R\$: 10.262,88
<input type="checkbox"/> 8º ano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: 927,44	=R\$: 11.129,28
<input type="checkbox"/> 9º ano do Ensino Fundamental II	12 x R\$: -----	=R\$: -----
<input type="checkbox"/> 1ª série do Ensino Médio	12 x R\$: -----	=R\$ -----
<input type="checkbox"/> 2ª série do Ensino Médio	12 x R\$ -----	=R\$ -----
<input type="checkbox"/> 3ª série do Ensino Médio	12 x R\$ -----	=R\$ -----

1. O desconto de **20%** (vinte por cento) para o pagamento até o dia 05, **não será cumulativo** com os descontos:

IRMÃOS, ANTECIPAÇÃO, FIDELIZAÇÃO E CONCESSÃO.

2. Os espaços em branco referem-se aos cursos que **não** terão descontos especiais no **turno vespertino**.
 3. Caso ocorra transferência do aluno, durante o ano letivo, do turno vespertino para o matutino, este perderá o direito ao desconto de **20%** (vinte por cento).
 4. O desconto por pontualidade não é cumulativo aos demais descontos, caso houver.
4. Após o dia 05, incidirá sobre o valor nominal multa e juros.

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

O cumprimento regular do horário de aulas está diretamente vinculado à proposta pedagógica de cada curso e, por conseguinte, na efetivação da respectiva carga horária estabelecida para o mesmo. Poderá haver adequações a carga horária em virtude da permanência das aulas *on-line, híbridas ou semipresenciais* decorrente da **PANDEMIA COVID 19** que assola toda a humanidade, e **exige cumprimento de protocolos estabelecidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.**

MATUTINO	Educação Infantil (G2 ao G5)	Das 07h30 às 11h30 horas
	Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	Das 07h30 às 11h50 horas
	Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano)	Das 07h10 às 12h35 horas
	Ensino Médio (1ª e 2ª Séries)	Das 07h10 às 12h35 horas
	Ensino Médio (3ª Série)	Das 07h00 às 12h40 horas
VESPERTINO	Educação Infantil (G2 ao G5)	Das 13h15 às 17h15 horas
	Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	Das 13h00 às 17h20 horas
	Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano)	Das 13h00 às 17h30 horas
	Ensino Médio (1ª e 2ª Séries)	Das 13h30 às 18h30 horas
	Ensino Médio (3ª Série)	Das 13h30 às 16h40 horas

8. DO UNIFORME

O uniforme escolar se constitui em recurso pedagógico que auxilia o processo de constituição das subjetividades discentes. Assim sendo, por questões, também, identitárias o uso adequado do mesmo atende a prescrições pedagógicas e normativas.

8.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL (G2 AO G5) AO ENSINO FUNDAMENTAL

⇒ DIÁRIO:

- Camisa Social ou Músculo - (Mod. Oficial adquirido na Escola);
- Bermuda ou Calça (Helanca ou Tactel) Padrão Oficial, uso obrigatório - (Proibido o uso de Calça ou Bermuda "Jeans");
- Calçados: Tênis azul marinho ou sapatos fechados (preto ou marrom sem detalhes) e meias brancas.

⇒ ED. FÍSICA:

- Camiseta Regata ou Camisa Músculo - Mod. Oficial adquirido na Escola);
- Bermuda ou Calça (Helanca) - Padrão Oficial uso obrigatório (Proibido o uso de Short ou Bermuda "Jeans");
- Calçados: Tênis branco ou azul marinho sem detalhes e meias brancas.

8.2 – ENSINO FUNDAMENTAL (8º E 9º ANOS) AO ENSINO MÉDIO**⇒ DIÁRIO:**

- Camisa Social- (Mod. Oficial adquirido no Colégio);
- Bermuda ou calça (Helanca ou Tactel) Padrão Oficial, uso opcional - (sendo permitido o uso de Calça ou Bermuda "Jeans" – (sem detalhes);
- Calçados: Tênis azul marinho ou sapatos fechados (preto ou marrom sem detalhes) e meias brancas.

⇒ ED. FÍSICA:

- Camisa Regata(Camiseta) - (Mod. Oficial adquirido no Colégio);
- Bermuda - Padrão Oficial uso obrigatório ;
- Tênis branco ou azul marinho sem detalhes e meias brancas.

⇒ NOTA

1. O aluno deverá usar o uniforme estabelecido pelo Colégio, **sem cortar, pintar, ou fazer qualquer tipo de modificação.**
2. Não é permitido aos alunos o acesso ao interior do Colégio em qualquer dia e horário, usando: CALÇAS COM MODELOS “RASGADAS” E/OU APLIQUES, BONÉS, BLUSÕES E UNIFORMES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, CAMISAS DE CLUBES DE FUTEBOL E DE EVENTOS, CORRENTES E/OU OUTROS ADEREÇOS, TAMANCOS, SANDÁLIAS E CHINELOS (somente será permitido o uso de um destes dois últimos com a autorização. por escrito da Direção, por motivos de lesões que impossibilitem o uso de calçado fechado).
3. Todas as peças acima, **exceto** meias, tênis e calça ou bermuda jeans, deverão ter o logotipo do Colégio.

9. DOS LIVROS

Os livros didáticos do Ensino Fundamental I e II, inclusive os livros de Inglês e Espanhol, para todos os níveis de ensino serão divulgados em lista própria para aquisição pelos pais na própria Escola ou em Livrarias de sua preferência.

Os materiais didáticos do Ensino Médio serão disponibilizados através de Módulos adquiridos na Escola através do Sistema de Ensino Bernoulli.

10. DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

Os serviços, abaixo, são considerados como serviços adicionais. Apresentamos seus valores para o ano de 2022.

Segunda via de Histórico Escolar /Boleto pagamento **5% (cinco por cento)** do valor da parcela mensal

Segunda Chamada: **10% (dez por cento)** do valor da parcela mensal por disciplina

- ✓ 1º ao 5º ano Ensino Fundamental I
- ✓ 6º ao 9º ano Ensino Fundamental II
- ✓ 1ª e 2ª Série Ensino Médio

Cursos de Recuperação

40% (quarenta por cento) do valor da parcela mensal por componente curricular.

- ✓ 1º ao 5º ano Ensino Fundamental I
- ✓ 6º ao 9º ano Ensino Fundamental II
- ✓ 1ª Série Ensino Médio
- ✓ 2ª Série Ensino Médio
- ✓ 3ª Série Ensino Médio

**** Valores cobrados por componente curricular e avaliação**

Adaptação Curricular **30% (trinta por cento)** no valor de cada disciplina equivalente, **não** ministrada no Curso do Regimento Escolar.

Os serviços listados a seguir terão **suas taxas definidas** após levantamento de custo e rateio entre os participantes, e serão publicados, posteriormente, através de circulares específicas. São eles:

- ✓ Solenidade de entrega de certificados de conclusão da 3ª Série Ensino Médio
- ✓ Saídas Educativas
- ✓ Semana da Criança
- ✓ Projetos Pedagógicos
- ✓ Cursos Opcionais

Obs. Estão **suspensas as cobranças de taxas** e emolumentos em **durante** o período da **PANDEMIA COVID 19** conforme TAC firmado.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade dos responsáveis legais dos respectivos alunos devendo responder juridicamente conforme a legislação vigente.
- b) É imprescindível que os responsáveis legais informem no ato da matrícula o quadro de saúde do aluno e possíveis substâncias às quais tenha reações alérgicas.
- c) Os alunos após a matrícula deverão participar de trabalhos pedagógicos com o serviço de orientação educacional, sem caráter eliminatório, serão convocados para a realização de dinâmicas de grupo, sem caráter eliminatório.
- d) A admissão dos novos alunos em conformidade às prescrições deste Edital somente tem validade para matrícula no ano de 2022.

- e) O Centro Educacional Nossa Senhora do Resgate LTDA mantenedora dos Colégios Resgate/São Lázaro reserva o direito de firmar parcerias e convênios com outras instituições, sempre com a finalidade de alcançar a excelência pedagógica.
- f) Em caso de desistência de candidatos matriculados, será realizado processo de reabertura de matrícula para preenchimento das vagas remanescentes.
- g) Ao matricular o aluno para o ano letivo de 2022 nos Colégios Resgate/São Lázaro, seu responsável legal afirma conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.
- h) O Colégio **não** efetuará matrícula sem a documentação completa;
- i) O Colégio poderá realizar consulta ao **SPC/SERASA** a fim de constatar a capacidade econômica do responsável financeiro; após a consulta, havendo restrições, o Contratante poderá apresentar outro Contratante sem restrições.
- j) O Colégio **não** garantirá a vaga do aluno que não se matricular na data prevista neste Edital.
- k) A Proposta Pedagógica e o Regimento Interno do Colégio podem ser lidos na sala de matrícula e/ou na biblioteca do Colégio.
- l) Os pais que optarem por antecipar a **reserva de vaga** para a matrícula do aluno poderão fazer no período de 13/09 a 26/11/2021.
- m) As aulas terão início para os alunos da seguinte forma:

✓ **As aulas terão início para os alunos da seguinte forma:**

- SÉRIE: 3º ANO ENSINO MÉDIO	26/01/2022
- SÉRIE: 1º E 2º ENSINO MÉDIO	26/01/2022
- ANOS: 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL-II	01/02/2022
- ANOS: 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL-I	07/02/2022
- GRUPOS: EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2022

Salvador, 29 de Novembro de 2021.

NEUSA MARIA PERES PEREIRA

DIRETORA GERAL

IRINEU ZALOTTI

DIRETOR ADMINISTRATIVO